



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS

RESULTADO RECURSO DAS NOTAS PRELIMINARES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n.º 023/2016, composta pelos seguintes servidores: **MARCIA ANVERSA CORADINI FOLETTO**, **JULIANA CAUDURO POCHE**, **ROSMARI MOSSI BISSACO**, sob a coordenação de **Vagner Tadielo Feksa** – Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado do recurso interposto das **NOTAS PRELIMINARES**.

OPERADOR DE MÁQUINAS

– **Elvison Soares Rodrigues** – Foi revisada a documentação e verificado que faltou a pontuação da carteira de trabalho apresentada – Recurso Recebido e deferido e a **Nota foi alterada para 5,5**.

OPERARIO

– **Carmes Werf** – Recurso Recebido e Indeferido, toda a documentação apresentada foi pontuada. **Nota Mantida**.

- **Edilberto Brum Severo** - Recurso Recebido e Indeferido, toda a documentação apresentada foi pontuada. **Nota Mantida**.

- **Ismeiler Vidal Zoconi** – Recurso Recebido e Indeferido, toda a documentação apresentada foi pontuada. **Nota Mantida**.

MOTORISTA

– **Andre Henrique Charão** – Foi revisada a documentação e verificado que faltou a pontuação da carteira de trabalho apresentada – Recurso Recebido e deferido e a **Nota foi alterada para 6,5**.

- **Elisandro Silveira Valente** - Foi revisada a documentação e verificado que faltou a pontuação do tempo de Exército apresentada – Recurso Recebido e deferido e a **Nota foi alterada para 9,0**.

– **Solando D. Pinheiro** – Recurso Recebido e Indeferido, toda a documentação apresentada foi pontuada. **Nota Mantida**

- **Roselaine Fagundes Betim** – Recurso Recebido e Indeferido, toda a documentação apresentada foi pontuada. **Nota Mantida**.

TECNICA DE ENFERMAGEM

– **Erica B. Costacurta Brum** – Recurso Recebido e Indeferido, as experiências de aux. de laboratório, auxiliar de escritório e auxiliar de enfermagem não fazem parte do cargo pretendido, o certificado de tec. de enfermagem é de 2008 data diferente das data da carteira assinada, toda a documentação apresentada foi pontuada. **Nota Mantida**.

- **Simone P. Foggiato Pezzini** – Recurso Recebido e Deferido, foi analisada a documentação e alterado a pontuação da experiência na área pública, **a nota foi alterada para 2,3.**

ENFERMEIRO

– **Vanussa Hartman**, Recurso Recebido e Deferido, foi analisado a documentação apresentada e verificado que na carteira de trabalho tem uma anotação registrando o cargo de enfermeira a partir de 2010. **Nota alterada para 7,0.**

PROCURADORA JURIDICA

– **Carina Deolinda da Silva Lopes**, Recurso Recebido e Indeferido, toda a documentação apresentada foi pontuada, uma vez que foram valorizados todos os certificados e todo o tempo de experiência privada. Com relação ao estágio não foi pontuado uma vez que a candidata ainda não era Bacharel em Direito para ser pontuado como tempo de experiência, com relação à valoração das notas de experiência em tempo privado e público, ressalta-se que o edital foi publicado no Mural, no Jornal e no Site da Prefeitura, e todo o candidato poderia ter impugnado o mesmo caso não concordasse com os termos o que não ocorreu. **Nota Mantida.**

São Vicente do Sul, 15 de fevereiro de 2016.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal